

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Realização de credenciamento para contratação, de pessoas físicas/jurídicas, de serviços de profissionais médicos plantonistas, médico plantonista sobreaviso e médicos de atendimento clínicos a ser prestada em caráter autônomo e em regime de credenciamento (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA), para atender a unidade de saúde 24h do município de Leopoldo de Bulhões.

1.2 Realização de credenciamento para contratação, de pessoas físicas/jurídicas, Contratação de profissionais na área de: **Pediatria, Ginecologia, Cardiologia, Ortopedia, Psiquiatria, Neuropediatra, Médico Neurologista e Médico Ultrassonografista** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões-Go, conforme discriminado neste Termo de referência.

1.3 Realização de credenciamento para contratação, de pessoas físicas/jurídicas, Contratação de profissionais na área de: **médico, técnico de enfermagem, enfermeiro, fonoaudiólogo, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, auxiliar de saúde bucal, técnico saúde bucal, nutricionista, farmacêutico, terapeuta ocupacional, assistência social e educador físico** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões-Go, conforme discriminado neste Termo de referência.

Constitui objeto deste Termo a solicitação da Credenciamento para futura contratação

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a saúde um direito fundamental e dever estatal em prestar serviços eficientes, conforme preconiza o artigo 197 e seguintes da Constituição Federal;

2.2 Considerando a necessidade de ampliar as hipóteses de cabimento de credenciamento de profissionais para atender, de forma complementar, a rede pública de saúde;

2.3 Considerando que a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

2.5 Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. O Município de Leopoldo de Bulhões é habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população do município. O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento

constitucional. Neste sentido, cumprirá ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões atenda à população leopoldense.

De tal arte, ante ao exposto, tem-se necessária a realização de Processo de Chamada Pública para credenciamento para futura contratação de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos para a manutenção da execução de serviços de saúde do Município de Leopoldo de Bulhões pelo presente credenciamento.

2.6 – Os profissionais plantonistas, **médicos plantonistas, médico de atendimento clínico, técnico de enfermagem, enfermeiro** se fazem necessário em virtude continuidade dos atendimentos na unidade 24h do município. Sendo assim abertura de novo processo para contratação de profissionais.

2.7 – Os profissionais médicos especialistas: **Pediatria, Ginecologia, Cardiologia, Ortopedia, Psiquiatria, Neuropediatra, neurologia e Médico Ultrassonografista**, são de extrema necessidade para proporcionar um atendimento completo e eficaz para população leopoldense. Foi realizado um estudo de demanda reprimida de consulta no município no qual apontou que são as maiores demandas para os profissionais que estão no termo. Além disso os profissionais irão contribuir na agilidade do diagnóstico dos pacientes. Atualmente a fila de espera nos sistemas do estado e municípios que Leopoldo possui pactuação, estão com um número extenso de fila de espera, proporcionando a demora no atendimento aos pacientes e podendo até haver o agravo na saúde deles em virtude da espera. Os atendimentos dos profissionais irão contribuir também no acompanhamento, prevenção e cuidado dos pacientes da rede SUS (Sistema Único de Saúde) proporcionando comodidade ao paciente, pois irão ser atendidos dentro do município, evitando o deslocamento a outros municípios.

2.9 – Os profissionais das seguintes especialidades: **técnico de enfermagem, enfermeiro, fonoaudiólogo, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, auxiliar de saúde bucal, técnico saúde bucal, nutricionista, farmacêutico, terapeuta ocupacional, assistência social e educador físico** irão atender nas unidades básicas de saúde e emergência. Temos uma alta demanda reprimida de pacientes na fila de espera. O município possui pactuação com um valor muito baixo e uma grande demanda no sistema. Além disso, a demora na liberação das consultas especializadas está ocasionando um atraso significativo na saúde dos pacientes. Com a contratação das especialidades a fila de espera irá reduzir até que seja finalizada e o tratamento do paciente ganhará agilidade. No caso dos profissionais: técnico de enfermagem, enfermeiro e farmacêuticos, os mesmos são obrigatórios ter para o funcionamento das unidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VAGA

A prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde (médico plantonista), médico plantonista sobreaviso, médico clínico, técnico enfermagem plantonista, enfermeiro plantonista a serem prestados na unidade de saúde 24h do município de Leopoldo de Bulhões, conforme demanda.

Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões- Praça Dom Bosco, 266 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, 75190-000 Fone: (62) 998726385 www.leopoldodebulhoes.go.gov.br

A prestação de serviços de atendimento especializados, técnico de enfermagem, enfermeiro, fonoaudiólogo, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, auxiliar de saúde bucal, técnico saúde bucal, técnico em farmácia, nutricionista, farmacêutico, terapeuta ocupacional, assistência social e educador físico a serem prestados nas unidades estratégias saúde da família e também na unidade de atendimento 24h de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Nos casos de credenciamento por pessoa física o serviço deverá ser executado exclusivamente pelo profissional contratado, sendo vedada qualquer substituição.
- 3.2. Nos casos de credenciamento de Pessoa Jurídica, os serviços deverão ser executados exclusivamente pelos membros que compõem o quadro societário da empresa ou por profissionais devidamente capacitado sob responsabilidade do Responsável Técnico, mediante anuência previa do contratante;
- 3.3. Durante a execução dos trabalhos deverá ser respeitado o período de cumprimento de horários;
- 3.4. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma pessoa jurídica para prestação de serviço durante a vigência deste chamamento.
 - 3.4.1. A empresa Credenciada deverá realizar os atendimentos no Município de Leopoldo de Bulhões, conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda interna do município, sempre adstrita à necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.
 - 3.4.2. Poderá haver deslocamentos para outras localidades fora do município devido o transporte de pacientes em atendimento de saúde. Para esses deslocamentos NÃO serão pagos nenhuma espécie de valor adicional;
- 3.5. O CREDENCIADO irá atender os usuários oriundos do Sistema SUS, encaminhados pelo Município de Leopoldo de Bulhões.
- 3.6. Os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente capacitado e habilitado, com inscrição no referido conselho de classe;
- 3.7. Os serviços contratados deverão ser prestados por um profissional pertencente ao quadro de Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada;
- 3.8. O Credenciado DEVERÁ seguir rigorosamente as determinações da unidade de saúde e ainda as regras referentes à sua área de atuação;
- 3.9. Condutas consideradas inapropriadas no exercício das funções serão averiguadas e poderão ser levadas ao Conselho Profissional competente;
- 3.10. Os profissionais deverão seguir rigorosamente e manter constante observância da legislação aplicável à prestação dos serviços;

3.11. Os profissionais não poderão cobrar nenhum valor adicional dos usuários do sistema SUS, e deverão manter o atendimento universal, igualitário e integral.

3.12. Além de eventuais viagens com pacientes em trânsito, os profissionais poderão se ausentar da unidade de saúde para desempenhar suas funções desde que seja condições de programas de saúde.

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

4.1. Ficará responsável pelo recebimento dos documentos e notas fiscais dos serviços conforme dados abaixo:

Departamento de Compras

E-mail: compras@leopoldodebulhoes.go.gov.br

Endereço **Praça Dom Bosco, 266 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, 75190-000 Fone: (62) 99872-6385**

4.2. O Setor de Controle e Avaliação é responsável pelo recebimento das notas de serviço e acompanhamento da execução do mesmo.

4.3. O Departamento de Licitações ficará responsável pelo recebimento da documentação do Credenciamento e a Secretaria designará um servidor compor em conjunto com os servidores do departamento de licitações a avaliação da documentação do credenciamento.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.3. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, caso não haja nenhuma pendência a ser sanada pela Contratada.

5.4. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com os comprovantes e relatório com visto da Secretaria Municipal de Saúde do Município, encaminhado subsequente, a efetiva prestação dos serviços, e será pago nos dias posteriores à entrega do documento fiscal.

5.5. Os valores a serem pagos aos credenciados, leva em consideração os valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5.6. A apresentação a serem pagos serão os constantes do anexo Tabela de Valores, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo os referidos valores sofrerem alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo.

5.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.7.1. O prazo de validade;
- 5.7.2. A data da emissão;
- 5.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.7.5. O valor a pagar; e
- 5.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDIMENTO

6.1. Os serviços ofertados pelo PRESTADOR deverão atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará os usuários do SUS;

6.2. O Prestador se submeterá às normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a serem editadas, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e realização de procedimentos, o local de revisão das cotas ambulatoriais e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

6.3. O Prestador se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS;

6.4. Informar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade com o encaminhamento dos pacientes.

6.5. Ser fiel aos interesses do serviço público evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 92, inc. XVI da Lei nº 14.133/21;

6.7. O plantonista, médico clínico e demais especialidades deverá apresentar toda documentação de especialidade técnica com comprovação de certificados dos seus respectivos conselhos e com apresentação de diploma de formação técnica na área solicitada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários do SUS;

7.2. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

7.3. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Contrato firmado com o Fundo Municipal da Saúde. Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema de saúde que possa influir no atendimento de pacientes;

7.4. Serão pagos os serviços efetivamente prestados, sendo os valores unitários de cada procedimento determinado conforme Tabela aprovada pelo Conselho de Saúde;

7.5. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes neste contrato, bem como na conduta adotada pelo (a) CONTRATADO (A).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa/profissional Contratado assumirá de forma integral as obrigações aqui elencadas, sem prejuízo de outras que venham a ser instituídas por força de Lei ou por portarias do Ministério da Saúde;

8.2. Realizar os serviços especificados, de acordo com a programação;

8.3. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

8.4. Assumir integralmente a responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

8.5. Garantir o acesso dos pacientes aos serviços contratados, sendo estes atendidos com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si, e seus acompanhantes;

8.6. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto.

8.7. obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente do CONTRATANTE, no tocante a organização e realização dos serviços;

- 8.8. providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.9. CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.10. As Pessoas Jurídicas deverão comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas. Nesse caso será permitida prestação de serviços por pessoal fora dos quadros da contratada mediante apresentação de documento formal que vincule o prestador contratado pelo município e aquele que o substituirá. A substituição deverá ser avaliada pela contratante e o profissional deverá possuir as mesmas condições técnicas do contratado.
- 8.11. justificar ao paciente, ao Conselho Municipal de Saúde e ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- 8.12. operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- 8.13. sempre que solicitado, emitir relatório para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;
- 8.14. pacientes que necessitem de acompanhante, sejam eles crianças e/ou adolescentes até 18 anos, pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido a Lei nº 11.108/2005;
- 8.15. realizar os atendimentos, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral à saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS;
- 8.16. não será aceita sob nenhuma circunstância o atendimento de profissional fora dos quadros da contratada ou que não comprove nenhum vínculo com esta. E ainda, o consultório médico não poderá ser utilizado pelo profissional para fins de atendimento particular;
- 8.17. Durante o atendimento ao paciente somente ficarão no consultório o paciente (com acompanhante caso necessário e previsão legal) e o profissional contratado, sendo vedada qualquer outra presença não ligada aos quadros da contratada ou da contratante.
- 8.18. Durante todo o funcionamento da unidade de saúde os profissionais deverão estar em seus locais de trabalho. Eventuais descumprimentos de horários ensejarão notificações e a abertura de procedimento de rescisão contratual;

8.19. Em caso de ausência do contratado no posto de trabalho, poderá ser descontado da fatura os valores referentes ao plantão.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas do orçamento geral do município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">Órgão: Fundo Municipal de Saúde De Leopoldo de Bulhões-FMS / Unidade: Saúde</p> <p style="text-align: center;">Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Jurídica – hospitalar</p> |
| <p>45.1.10.302.1006.1.038.339034 Ficha 578 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZA / Fonte 102 Contrapartida Municipal, 131 Recurso Custeio Estado e 107 Recurso SUS Federal.</p> |
| <p style="text-align: center;">Órgão: Fundo Municipal de Saúde De Leopoldo de Bulhões-FMS / Unidade: Saúde</p> <p style="text-align: center;">Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Jurídica – Atenção Básica</p> |
| <p>45.1.10.301.1004.1.035.339034 Ficha 563 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA / Fonte 102 Contrapartida Municipal, 131 Recurso Custeio Estado e 107 Recurso SUS Federal</p> |

10. DOS VALORES REFERENCIAIS

10.1. Como referência será adotada a Tabela de Valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. (Anexo ao Processo)

11. DA QUANTIDADE E DA AVALIAÇÃO

11.1. Os documentos serão avaliados e julgados pela documentação e possibilidade na prestação do serviço, nos limites financeiros apontados e levantados pelo município;

11.2. Toda documentação e proposta informando os serviços disponibilizados ao Sistema Único de Saúde de Leopoldo de Bulhões será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões que deverá promover a abertura de processo verificando a existência da documentação e conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos.

12. DOS RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Melhorar o atendimento no município de Leopoldo de Bulhões, viabilizando serviços de qualidade, em tempo hábil para atender as necessidades da população.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

13.1. O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

13.2. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.2. Advertência por escrito;

14.3. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.4. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

14.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.6. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.7. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

14.8. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Leopoldo de Bulhões e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Leopoldo de Bulhões pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

14.10. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

14.10.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.10.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeita Municipal de Leopoldo de Bulhões.

15. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DOS VALORES ESTIMADOS

Sendo o valor estimado de: **R\$ 3.920.935,20 (três milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

17 DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.1.1. Se disser respeito à especificação não recebimento dos serviços, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.2. Se disser respeito à diferença da quantidade de horas ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 MEDIDA ACAUTELADORA

18.1 A Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

19.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

19.3 O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

19.4 Nos termos da Lei nº 14.133/21, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

19.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão de Contratação do Município de Leopoldo de Bulhões, por escrito, no endereço: Praça Dom Bosco, 266 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, 75190-000 Fone: 62 99802-4915.

20 RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Leopoldo de Bulhões-Go, 05 de maio de 2026.

Kelly Cristina de Sousa Costa
Secretária Municipal da Saúde

INSTITUIÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO (FÍSICO / JURÍDICO)

| Classificação | Serviço | Especificações do Serviço | Programa ção | Carga Horária | Qnt Profis sional | n.º de Plantão | Valor do Plantão | Valor Mensal total plantonist a | Valor Estimado Total (12 meses) |
|--|--------------------|--|---------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|------------------------|---|--|
| SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA | MÉDICO PLANTONISTA | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em MEDICINA e registro no órgão competente. PROCEDIMENTO: Realização de plantão de 12 (doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão Médico junto ao Centro de Atendimento 24h de Leopoldo de Bulhões - GO, especialmente para atuar no atendimento nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, realizando sob o regime de plantão mediante escala no hospital e responsáveis pelo atendimento de urgências e emergências, entre outras demandas, transporte de pacientes, demais unidades ambulatoriais; realizar demais atividades inerentes a área de atuação. QUANTIDADE ESTIMADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO: 0-20 | CENTRO DE ATENDIMENTO 24H | 12H | 6 | 15 | R\$ 1.250,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 1.350.000,00 |
| SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA - SOBREVISO | MÉDICO PLANTONISTA | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em MEDICINA e registro no órgão competente. PROCEDIMENTO: Realização de plantão de sobreaviso de 12 (doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão Médico junto ao Centro de Atendimento 24h de Leopoldo de Bulhões - GO, especialmente para atuar no atendimento nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, realizando sob o regime de plantão mediante escala no hospital e responsáveis pelo atendimento de urgências e emergências, entre outras demandas, transporte de pacientes, demais unidades ambulatoriais; realizar demais atividades inerentes a área de atuação. QUANTIDADE ESTIMADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO: 0-20 | | 12H | 5 | 15 | R\$ 550,00 | R\$ 41.250,00 | R\$ 495.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------------------------------|---|-----|---|----|------------|---------------|----------------|
| SERVIÇO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM e registro no órgão competente. PROCEDIMENTO: Realização de plantão de 12(doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão de Técnico em enfermagem junto ao Centro de Atendimento 24h de Leopoldo de Bulhões - GO, bem como em acompanhamento técnico na remoção de pacientes para unidades de outros municípios. QUANTIDADE ESTIMADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO: 1-12 | 12H | 4 | 15 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 144.000,00 |
| | ENFERMEIRO | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em ENFERMAGEM e registro no órgão competente. PROCEDIMENTO: Realização de plantão de 12(doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão Enfermeiro junto ao Centro de Atendimento 24h de Leopoldo de Bulhões - GO, bem como, em acompanhamento técnico na remoção de pacientes para unidades de outros municípios. QUANTIDADE ESTIMADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO: 0-2 | 12H | 4 | 15 | R\$ 300,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 216.000,00 |

| Especificações do Serviço | Programação | Carga Horária | Qnt Profissional | Valor Mensal por profissional | Valor Total Mensal total profissionais | Valor Estimado Total (12 meses) |
|--|--|---------------|------------------|-------------------------------|--|---------------------------------|
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em MEDICINA e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). ATIVIDADES: Realizar assistência médica na sua especialidade nas Unidades de Saúde, Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, tratamento e prevenção e participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 40h | 1 | R\$ 14.500,00 | R\$ 14.500,00 | R\$ 174.000,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em ENFERMAGEM com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência/emergência nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, atenção básica, RAPS e vigilância em saúde, | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 40h | 2 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |

| | | | | | | |
|--|---|-----|---|-----------------|------------------|-------------------|
| visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; atuar em todos os atendimento de casos suspeitos de doenças, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes a área de atuação. | | | | | | |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM , com registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar e executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, com experiência em vacinação comprovada de no mínimo 6 meses dentre outras atividades, tais como: aferição de sinais vitais; Visita domiciliar, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo. | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF | 40h | 2 | R\$ 2.800,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM , com registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar e executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, atenção básica, saúde mental e vigilância em saúde, exercendo atividades específicas de enfermagem, tais como: Atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de vírus, Administração de medicamentos; Realização de curativos; Auxílio às equipes de saúde em imobilização e transporte de vítimas; Preparo dos leitos; Condução aos exames físicos; Aferição de sinais vitais; Admissão de pacientes; Visita domiciliar, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo. | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 40h | 3 | R\$ 2.800,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 100.800,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FONOAUDIOLOGIA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atender pacientes junto a Atenção Primária, para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, e demais pacientes nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 30h | 2 | R\$ 4.290,00 | R\$ 8.580,00 | R\$ 102.960,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em ODONTOLOGIA e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / | 40h | 2 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |

| | | | | | | |
|--|---|-----|---|-----------------|-----------------|------------------|
| relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | ESF / CECO | | | | | |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em PSICOLOGIA e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar como mediador do processo de observação de fatores psicossociais e suas repercussões no estado emocional do usuário do SUS; além de facilitar a comunicação entre paciente, família e equipe de saúde, buscando fomentar o bem-estar biopsicossocioespiritual e ambiental da população. Aplicar os conhecimentos e técnicas psicológicas aos cuidados individuais e coletivos com a saúde e ao enfrentamento das doenças, atuando nos fatores multideterminantes da saúde, nos diferentes níveis de atenção. Participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, atuação em atendimento de crianças e adolescente, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO / RAPS | 40h | 2 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FISIOTERAPIA e registro no órgão competente ATIVIDADES: executar atividades da área de fisioterapia com atendimento à pacientes para avaliar, diagnosticar e tratar. Atendimento de crianças e adolescentes junto à APAE com o objetivo de executar planos de tratamentos a fim de promover o desenvolvimento físico, motor e social dos pacientes atendidos. Outras atividades inerentes a profissão | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 30h | 2 | R\$ 3.200,00 | R\$ 6.400,00 | R\$ 76.800,00 |
| GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (nível técnico ou habilitação específica) e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia - CRO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde bucal e a prevenção de agravos. Sempre sob supervisão direta do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, realizar o acolhimento do usuário nos serviços de saúde bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; organizar e executar atividades de higiene | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / SESB | 40h | 4 | R\$ 1.980,00 | R\$ 7.920,00 | R\$ 95.040,00 |

| | | | | | | |
|---|--|------------|----------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <p>bucal; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; processar filme radiográfico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde bucal e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; informar e orientar o usuário e sua família acerca de técnicas de higiene bucal, cuidados preventivos e seus direitos no acesso aos serviços; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação de recursos humanos na área de saúde; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; realizar demais atividades inerentes à área de atuação.</p> | | | | | | |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (nível técnico) e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia - CRO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde bucal e a prevenção de agravos. Sempre sob supervisão direta do cirurgião-dentista, realizar o acolhimento do usuário nos serviços de saúde bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, organizar e executar atividades de higiene bucal; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; processar filme radiográfico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde bucal e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; informar e orientar o usuário e sua família acerca de técnicas de higiene bucal, cuidados preventivos e seus direitos no acesso aos serviços; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; realizar ações de atenção integral em saúde bucal (individual e coletiva) para famílias, grupos e indivíduos, segundo</p> | <p>UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF</p> | <p>40h</p> | <p>1</p> | <p>R\$ 2.100,00</p> | <p>R\$ 2.100,00</p> | <p>R\$ 25.200,00</p> |

| | | | | | | |
|--|---|-----|---|-----------------|-----------------|------------------|
| <p>programação local; além das atividades privativas do TSB; participar do treinamento e capacitação de auxiliares em saúde bucal e agentes multiplicadores; participar de ações educativas em promoção da saúde e prevenção de doenças bucais; auxiliar/ensinar técnicas de higiene bucal e realizar prevenção por aplicação tópica de flúor; realizar remoção do biofilme (profilaxia); supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; inserir e distribuir materiais odontológicos em restaurações diretas no preparo cavitário; proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; dentre outras atividades inerentes à área de atuação.</p> | | | | | | |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em NUTRIÇÃO e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atender aos pacientes, define, planeja, organiza e avalia as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; atuar na assistência integral à saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; planejar, elabora e avalia os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológicos da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao à área de atuação.</p> | <p>UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / EMULTI</p> | 40h | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FARMÁCIA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atuar especialmente no atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de SRAG/COVID-19 e, assim, planejar e coordenar a aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico-hospitalares; participar do processo de seleção e elaborar a programação da aquisição de medicamentos e insumos; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e insumos; desenvolver ações para a promoção e controle do uso racional de medicamentos; participar do gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; coordenar e executar a assistência farmacêutica nas unidades de saúde, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes a área de atuação.</p> | <p>UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO</p> | 40h | 1 | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.900,00 | R\$ 34.800,00 |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em TERAPIA OCUPACIONAL e registro no órgão competente (CREFITO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional</p> | <p>UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF /</p> | 40h | 1 | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.290,00 | R\$ 51.480,00 |

| | | | | | | |
|--|--|-----|---|-----------------|-----------------|------------------|
| <p>e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde e a autonomia nas atividades da vida diária. Através da avaliação do desempenho ocupacional do usuário, compreender sua situação funcional, identificar limitações e potencialidades, e realizar o encaminhamento adequado; Informar e mobilizar o usuário e sua família acerca de seus direitos, estratégias de adaptação e de seu papel ativo no processo de reabilitação e inclusão social. Realizar atendimentos individuais ou em grupos terapêuticos, oficinas ocupacionais, visitas domiciliares, atendimentos à beira-leito de pacientes internados, prescrição e treinamento no uso de tecnologias assistivas e adaptações ambientais; desenvolver atividades técnico-gereciais e de planejamento em saúde; participar das ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação de recursos humanos na área de saúde; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; promover a prevenção de agravos, a reabilitação funcional e psicossocial, e a inclusão social de indivíduos com limitações físicas, sensoriais, mentais ou sociais; realizar demais atividades inerentes à área de atuação.</p> | ESF / CECO | | | | | |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL e registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde. Através do atendimento ao usuário, compreender sua situação e realizar o encaminhamento adequado; informar e mobilizar o usuário acerca de seus direitos e de seu papel como cidadão. Realizar atendimentos individuais ou grupos terapêuticos, visitas a beira leitos dos pacientes internados, atividades técnico-gereciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e apoio logístico e administrativo das diferentes unidades e serviços de saúde, realizar demais atividades inerentes à área de atuação.</p> | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | 40h | 1 | R\$ 2.598,60 | R\$ 2.598,60 | R\$ 31.183,20 |
| <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em EDUCAÇÃO FÍSICA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Executar treinamentos especializados; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Prestar assistência e educação corporal a indivíduos ou coletividades; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à</p> | UNIDA DES BÁSICA S DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO / ACADE | 40h | 2 | R\$ 2.833,00 | R\$ 5.666,00 | R\$ 67.992,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|--|--|
| vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico - Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes SF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes SF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e outras atividades inerentes à área de atuação. | MIA DA SAÚDE / IAF | | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|--|--|

| Classificação | Serviço | Programação | N. de Consultas/ Mês | Qnt Profissional | Valor Unitário | Valor Estimado Mensal | Valor Estimado Total (12 meses) |
|------------------------------|---|--------------------------|----------------------|------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------|
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA | MÉDICO PEDIATRA | CENTRO DE ESPECIALIDADES | 80 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 86.400,00 |
| | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | | 60 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 |
| | MÉDICO CARDIOLOGISTA (60 CONSULTAS + 10 LAUDOS) | | 70 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 6.300,00 | R\$ 75.600,00 |
| | MÉDICO ORTOPEDISTA | | 60 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 |
| | MÉDICO NEUROLOGISTA | | 40 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |
| | MÉDICO NEUROPEDIATRA | | 30 CONSULTAS | 1 | R\$ 198,00 | R\$ 5.940,00 | R\$ 71.280,00 |
| | MÉDICO PSIQUIATRA | | 80 CONSULTAS | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 86.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------------------------------|---|--------------|-----------------|------------------|
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (MAMA, ABDÔMEN TOTAL, ABDÔMEN SUPERIOR, ABDÔMEN INFERIOR, TIREOIDE, RINS, VIAS URINÁRIAS, BOLSA ESCROTAL, HERNIAS ABDOMINAIS E INGUINAIS, ENDOAGINAL, PRÓSTATA, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICA E PARTES MOLES) | | | 50 EXAMES MES | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
|---|--|--|------------------------------|---|--------------|-----------------|------------------|

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| INSTITUIÇÃO DE SAÚDE | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR PREVISTO ANUAL | CARGA HORÁRIA |
|--|---|----------------------------------|----------------------|---------------|
| MÉDICO PLANTONISTA | Graduação do profissional: curso superior em medicina e registro no órgão competente. Procedimento: realização de plantão de 12 (doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão médico junto ao centro de atendimento 24h de Leopoldo de bulhões - go, especialmente para atuar no atendimento nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, realizando sob o regime de plantão mediante escala no hospital e responsáveis pelo atendimento de urgências e emergências, entre outras demandas, transporte de pacientes, demais unidades ambulatoriais; realizar demais atividades inerentes a área de atuação. Quantidade estimada por profissional credenciado: 0-20 | CENTRO DE ATENDIMENTO 24H | R\$ 1.350.000,00 | 12H |
| MÉDICO PLANTONISTA SOBREAVISO | Graduação do profissional: curso superior em medicina e registro no órgão competente. Procedimento: realização de plantão de 12 (doze) horas. O médico plantonista do sobreaviso irá trabalhar no sistema de standby, ou seja, haverá uma escala de médico de plantão do sobreaviso. O médico ao ser acionado pela equipe do ambulatório, deverá estar presente na unidade em no máximo 15 (quinze) minutos. O profissional irá atuar na ausência do médico principal do plantão. O plantonista na escala do sobreaviso em seu horário de escala que será 12 (doze) horas o plantão, deverá comparecer a unidade quantas vezes for necessário para os atendimentos ao ambulatório 24h. | CENTRO DE ATENDIMENTO 24H | R\$ 495.000,00 | 12H |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA) | Graduação do profissional: curso técnico em enfermagem e registro no órgão competente. Procedimento: realização de plantão de 12(doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão de técnico em enfermagem junto ao centro de atendimento 24h de Leopoldo de bulhões - go, bem como em acompanhamento técnico na remoção de pacientes para unidades de outros municípios. Quantidade estimada por profissional credenciado: 1-12 | CENTRO DE ATENDIMENTO 24H | R\$ 144.000,00 | 12H |
| ENFERMEIRO | Graduação do profissional: curso superior em enfermagem e registro no órgão competente. Procedimento: realização de plantão de 12(doze) horas com a execução de serviços inerentes a profissão enfermeiro junto ao centro de atendimento 24h de Leopoldo de bulhões - go, bem como, em acompanhamento técnico na remoção de pacientes para unidades de outros municípios. Quantidade estimada por profissional credenciado: 0-2 | CENTRO DE ATENDIMENTO 24H | R\$ 216.000,00 | 12H |

| | | | | |
|-----------------------|--|---|----------------|-----|
| MEDICO | Graduação do profissional: curso superior em medicina e registro no conselho regional de medicina (crm). Atividades: realizar assistência médica na sua especialidade nas unidades de saúde, realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, tratamento e prevenção e participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | R\$ 174.000,00 | 40H |
| ENFERMEIRO | Graduação do profissional: curso superior completo em enfermagem com registro no órgão competente. Atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência/emergência nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, atenção básica, raps e vigilância em saúde, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; atuar em todos os atendimento de casos suspeitos de doenças, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes a área de atuação. | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / PSF / ESF / CECO | R\$ 96.000,00 | 40H |
| TEC ENFERMAGEM | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM , com registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar e executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, com experiência em vacinação comprovada de no mínimo 6 meses dentre outras atividades, tais como: aferição de sinais vitais; Visita domiciliar, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF | R\$ 67.200,00 | 40h |
| TEC ENFERMAGEM | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM , com registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar e executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar fixo e móvel, atenção básica, saúde mental e vigilância em saúde, exercendo atividades específicas de enfermagem, tais como: Atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de vírus, Administração de medicamentos; Realização de curativos; Auxílio às equipes de saúde em imobilização e transporte de vítimas; Preparo dos leitos; Condução aos exames físicos; Aferição de sinais vitais; Admissão de pacientes; Visita domiciliar, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 100.800,00 | 40h |
| FONOAUDIOLOGIA | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FONOAUDIOLOGIA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atender pacientes junto a Atenção Primária, para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, e demais pacientes nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 102.960,00 | 30h |

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|----------------|-----|
| ODONTOLOGIA A | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em ODONTOLOGIA e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 120.000,00 | 40h |
| PSICOLOGIA | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em PSICOLOGIA e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atuar como mediador do processo de observação de fatores psicossociais e suas repercussões no estado emocional do usuário do SUS; além de facilitar a comunicação entre paciente, família e equipe de saúde, buscando fomentar o bem-estar biopsicossocioespírito e ambiental da população. Aplicar os conhecimentos e técnicas psicológicas aos cuidados individuais e coletivos com a saúde e ao enfrentamento das doenças, atuando nos fatores multideterminantes da saúde, nos diferentes níveis de atenção. Participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, atuação em atendimento de crianças e adolescente, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO / RAPS | R\$ 96.000,00 | 40h |
| FISIOTERAPIA | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FISIOTERAPIA e registro no órgão competente ATIVIDADES: executar atividades da área de fisioterapia com atendimento à pacientes para avaliar, diagnosticar e tratar. Atendimento de crianças e adolescentes junto à APAE com o objetivo de executar planos de tratamentos a fim de promover o desenvolvimento físico, motor e social dos pacientes atendidos. Outras atividade inerentes a profissão | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 76.800,00 | 30h |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (nível técnico ou habilitação específica) e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia - CRO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde bucal e a prevenção de agravos. Sempre sob supervisão direta do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, realizar o acolhimento do usuário nos serviços de saúde bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; organizar e executar atividades de higiene bucal; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; processar filme radiográfico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / SESB | R\$ 95.040,00 | 40h |

| | | | | |
|-------------------------------|--|---|---------------|-----|
| | resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde bucal e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; informar e orientar o usuário e sua família acerca de técnicas de higiene bucal, cuidados preventivos e seus direitos no acesso aos serviços; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação de recursos humanos na área de saúde; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | | | |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (nível técnico) e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia - CRO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde bucal e a prevenção de agravos. Sempre sob supervisão direta do cirurgião-dentista, realizar o acolhimento do usuário nos serviços de saúde bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, organizar e executar atividades de higiene bucal; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; processar filme radiográfico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde bucal e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; informar e orientar o usuário e sua família acerca de técnicas de higiene bucal, cuidados preventivos e seus direitos no acesso aos serviços; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; realizar ações de atenção integral em saúde bucal (individual e coletiva) para famílias, grupos e indivíduos, segundo programação local; além das atividades privativas do TSB; participar do treinamento e capacitação de auxiliares em saúde bucal e agentes multiplicadores; participar de ações educativas em promoção da saúde e prevenção de doenças bucais; auxiliar/ensinar técnicas de higiene bucal e realizar prevenção por aplicação tópica de flúor; realizar remoção do biofilme (profilaxia); supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; inserir e distribuir materiais odontológicos em restaurações diretas no preparo cavitário; proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; dentre outras atividades inerentes à área de atuação.</p> | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF | R\$ 25.200,00 | 40h |
| NUTRIÇÃO | <p>GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior em NUTRIÇÃO e registro profissional em órgão competente. ATIVIDADES: Atender aos pacientes, define, planeja, organiza e avalia as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; atuar na assistência integral à saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; planejar, elabora e avalia os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológicos da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre</p> | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / Emulti | R\$ 36.000,00 | 40h |

| | | | | |
|----------------------------|---|---|---------------|-----|
| | outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes ao à área de atuação. | | | |
| FARMACEUTICO | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em FARMÁCIA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atuar especialmente no atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de SRAG/COVID-19 e, assim, planejar e coordenar a aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico-hospitalares; participar do processo de seleção e elaborar a programação da aquisição de medicamentos e insumos; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e insumos; desenvolver ações para a promoção e controle do uso racional de medicamentos; participar do gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; coordenar e executar a assistência farmacêutica nas unidades de saúde, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e realizar demais atividades inerentes a área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 34.800,00 | 40h |
| TERAPIA OCUPACIONAL | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em TERAPIA OCUPACIONAL e registro no órgão competente (CREFITO). ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional e dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde e a autonomia nas atividades da vida diária. Através da avaliação do desempenho ocupacional do usuário, compreender sua situação funcional, identificar limitações e potencialidades, e realizar o encaminhamento adequado; Informar e mobilizar o usuário e sua família acerca de seus direitos, estratégias de adaptação e de seu papel ativo no processo de reabilitação e inclusão social. Realizar atendimentos individuais ou em grupos terapêuticos, oficinas ocupacionais, visitas domiciliares, atendimentos à beira-leito de pacientes internados, prescrição e treinamento no uso de tecnologias assistivas e adaptações ambientais; desenvolver atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação de recursos humanos na área de saúde; prestar apoio logístico e administrativo nas diferentes unidades e serviços de saúde; promover a prevenção de agravos, a reabilitação funcional e psicossocial, e a inclusão social de indivíduos com limitações físicas, sensoriais, mentais ou sociais; realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 51.480,00 | 40h |
| ASSISTENTE SOCIAL | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL e registro no órgão competente. ATIVIDADES: Atuar nos atendimentos no âmbito das unidades de saúde municipais, com base no Código de Ética profissional dialogando com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS na perspectiva da viabilização de direitos, fomentando a promoção do acesso aos serviços de saúde. Através do atendimento ao usuário, compreender sua situação e realizar o encaminhamento adequado; Informar e mobilizar o usuário acerca de seus direitos e de seu papel como cidadão. Realizar atendimentos individuais ou grupos terapêuticos, visitas a beira leitos dos pacientes internados, atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e apoio logístico e administrativo | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO | R\$ 31.183,20 | 40h |

| | | | | |
|--|---|---|---------------|---------------------|
| | das diferentes unidades e serviços de saúde, realizar demais atividades inerentes à área de atuação. | | | |
| EDUCADOR FÍSICO | GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em EDUCAÇÃO FÍSICA com registro no órgão competente. ATIVIDADES: Executar treinamentos especializados; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Prestar assistência e educação corporal a indivíduos ou coletividades; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico - Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes SF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes SF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, participar de mutirões, capacitações, força tarefa, campanhas da saúde, conferências, programa de saúde da escola, entre outros promovidos pela secretaria municipal de saúde e outras atividades inerentes à área de atuação. | Unidades Básicas de Saúde / PSF / ESF / CECO / Academia da Saúde / IAF | R\$ 67.992,00 | 40h |
| MÉDICO PEDIATRA | O profissional pediatria atuará atendendo as crianças encaminhadas pelas estratégias da família e por acompanhamento dos encaminhamentos da unidade de atendimento 24h– Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 86.400,00 | 80 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | O médico irá realizar irá contribuir no acompanhamento das gestantes encaminhadas, atendimentos as mulheres com acompanhamento e prevenção. Sendo 60 consultas mensais Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 64.800,00 | 60 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA (60 CONSULTAS + 10 LAUDOS) | O profissional realizará os atendimentos cardiológicos no município. Com atendimentos e retornos. Além dos atendimentos, o profissional realizará o laudo dos eletrocardiogramas. Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 75.600,00 | 70 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | O profissional atuará nos atendimentos de ortopedia aos pacientes com encaminhamento do ESF e Unidade 24h. Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 64.800,00 | 60 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | O profissional irá realizar o acompanhamento aos pacientes com indicação de doenças neurológicas entre outras patologias que o profissional atende, realização de diagnósticos, prescrição de receitas com medicações. Sendo 1 vaga. | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 43.200,00 | 40 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO NEUROPEDIATRA | O profissional irá realizar o acompanhamento das crianças com TDAH, TEA, DISLEXIA entre outras patologias. O médico irá atender as crianças com encaminhamento, realizar diagnósticos, prescrição de receitas com medicações necessárias. Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 71.280,00 | 30 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO PSIQUIATRA | O profissional irá realizar o acompanhamento aos pacientes com indicação, crianças, diagnósticos, prescrição de receitas com medicações necessárias por preenchimento psiquiátrico. Vaga 1 profissional | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 86.400,00 | 80 CONSULTAS MENSAS |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | O profissional realizará os atendimentos com exames de ultrassonografia. Devendo o profissional apresentar a comprovação de capacidade para realização do devido exame. A ultrassom facilitará os | CENTRO DE ESPECIALIDADES | R\$ 48.000,00 | 50 EXAMES / MES |

| | | | | |
|--|--|--|-------------------------|--|
| (MAMA, ABDÔMEN TOTAL, ABDÔMEN SUPERIOR, ABDÔMEN INFERIOR, TIREOIDE, RINS, VIAS URINÁRIAS, BOLSA ESCROTAL, HERNIAS ABDOMINAIS E INGUINAIS, ENDOVAGINAL , PRÓSTATA, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICA E PARTES MOLES) | diagnósticos e acompanhamento do tratamento dos pacientes. Além disso, proporcionará rapidez no acompanhamento e tratamento dos pacientes. Acompanhamento das gestantes e prevenção na saúde da mulher e do homem. Vaga 1 profissional | | | |
| TOTAL GERAL >> | | | R\$ 3.920.935,20 | |